



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-232, de 21 de junho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-648/2002 (CRO-RJ-
9235/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento ao
curso de especialização em Endodontia,
promovido pela Associação Brasileira de
Odontologia - Regional de Barra Mansa,
coordenado pelo professor Marco Aurélio
Rodrigues do Prado.

Art. 2º. O credenciamento referido no
artigo anterior é concedido para o período

de 02.03.2002 a 30.08.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

